



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.682 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o município de Agudos assegurar o fornecimento da ajuda de custo aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assegurar o fornecimento da ajuda de custo aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

§ 1º - O município de Agudos passa assegurar o disposto previsto nesta Lei, o fornecimento de recursos pecuniários para a ajuda de custo.

§ 2º - O valor da ajuda de custo, previsto nesta Lei, serão definidos por ato do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **15 de fevereiro de 2023.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1196.**